

MC – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 83.939.199/0001-45

Ofício nº 098/2026

Balneário Camboriú - SC, 19 de maio de 2026.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DD. SECRETÁRIO LUIZ DE BORTOLLI
FORTALEZA DOS VALOS– RIO GRANDE DO SUL

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em recuperação tributária, com ênfase no levantamento, apuração e recuperação da CFUHR, ISS, TAXAS MUNICIPAIS e outras receitas que se apresentarem necessárias, visando elevar os índices de arrecadação dos recursos para o município.

1 – OBJETO

1.1 - Escopo de trabalho

- Assessoramento no levantamento de todos os créditos relativos a CFURH, ISS e TAXAS no âmbito municipal.
- Assessoria na preparação de documentos necessários para à constituição e notificação dos respectivos créditos tributários contra contribuintes e demais responsáveis pelo não recolhimento do imposto e contribuições ou compensações (excetuando-se medidas que não visem imediatamente à recuperação de valores) envolvendo atividades de apoio técnico a documentos e procedimento de cobrança do município, em face de contribuintes inadimplentes;
- Realizar levantamento documental e coleta de informações para identificar os diagnósticos a existência de créditos econômicos e/ou financeiros, recuperáveis, não aproveitados, bem como o recálculo daqueles que estejam em fase de aproveitamento;
- Realizar consultoria e assessoria técnica na elaboração de processos administrativos nas áreas tributárias;
- Realizar consultoria e assessoramento técnico para realizar cobrança de créditos tributários;

MC – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 83.939.199/0001-45

- Assessoria para preparação dos procedimentos de julgamento administrativo, em serviço de apoio a estrutura administrativas (eventuais pareceres técnicos);
- Acompanhar a arrecadação municipal da receita própria e de transferências do Estado e da União verificando o balancete orçado e o efetivamente arrecadado e informar a Secretaria de Fazenda para medidas necessárias.

2. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta proposta serão executados na Secretaria indicada e na sede da empresa, período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

A empresa é representada pelo Senhor **Carlos Alberto Pereira, CRA/SC nº 30.565**, que acompanhará tecnicamente os trabalhos, por meio de visita *in-loco*, em períodos alternados e de acordo com a necessidade, bem como ficará disponível via telefone, WhatsApp, e-mail, visando o desenvolvimento e o cumprimento do objeto contratual proposto.

Observação: As atividades acima listadas serão adequadamente programadas entre o corpo técnico e gestor da Prefeitura responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e a contratada, em termos de datas, prazos e prioridade para a execução das mesmas.

Na execução da prestação dos serviços, serão realizadas reuniões, elaboração de pareceres, acompanhamento de processos administrativos diversos, visitas à Prefeitura Municipal, reuniões, trocas de correspondências eletrônicas e outras formas que o Município julgar necessárias.

3. VIGÊNCIA

Os serviços serão executados no período de 12 (doze) meses, consecutivos a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei pertinente.

MC – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 83.939.199/0001-45

4. VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Serviços	Qt. Meses	% sobre o valor recuperado	Valor total estimado a ser recuperado R\$
Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em recuperação tributária, com ênfase no levantamento, apuração e recuperação da CFURH, ISS e TAXAS, visando elevar os índices de arrecadação e as receitas dos recursos para o município.	12	20%	3.000.000,00
TOTAIS		20%	3.000.000,00

Valor total estimado: O valor a ser pago será calculado após receitas efetivadas nos cofres municipais, para maior ou menor do valor estimado, em parcela única, vencível após 5 (cinco) úteis a contar das receitas auferidas.

No valor da proposta já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários (**IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ISS**), de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como as despesas com viagem, transporte, alimentação e hospedagem, com visitas programadas ao Município.

As despesas com fotocópias, autenticações, taxas de correio, dentre outras, são de responsabilidade do Município.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

MC CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:839391990001
45

Assinado de forma digital por
MC CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:83939199000145
Dados: 2026.05.19 14:48:00
-03'00'

MC – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 83.939.199/0001-45
CARLOS ALBERTO PEREIRA
CRA/SC nº 30565

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias